



JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

Handwritten signatures in blue ink.

PROPOSTA N.º 16/2026

Assunto: Emissão de Parecer Desfavorável da Junta de Freguesia à Localização da Construção de 14 Fogos de Habitação Social no Largo do Mercado em Bensafrim e Submissão à Assembleia de Freguesia

A Junta de Freguesia nunca foi auscultada no desenvolvimento do processo conceção / construção de 14 fogos de habitação social e a custos controlados nos lotes 3.14 e 3.17 no loteamento Municipal II-Mercado Municipal de Bensafrim.

Nos termos do disposto no artigo n.º 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que consagram as atribuições das freguesias na defesa dos interesses próprios das populações e na promoção do desenvolvimento local;

Considerando que, compete à Junta de Freguesia pronunciar-se e emitir parecer sobre matérias com impacto relevante na vida da freguesia;

Considerando a receção no dia 05/02/2026, por parte da Junta de Freguesia, de um abaixo – assinado subscrito por residentes da freguesia, no qual são manifestadas preocupações e oposição quanto à localização prevista para a construção de 2 blocos de apartamentos compostos por 14 fogos sito no Largo do Mercado em Bensafrim;

Considerando que o referido abaixo-assinado expressa de forma clara a posição de uma parte significativa da população diretamente afetada, invocando preocupações relacionadas com o impacto do ordenamento do território e na envolvente urbana, tranquilidade e qualidade de vida dos residentes, a adequada integração da construção no tecido urbano existente;

Considerando que em termos de segurança, o local em apreço está devidamente sinalizado pelas autoridades competentes como ponto de encontro para situações de catástrofe;

Considerando que a referida localização levanta preocupações quanto à sua compatibilidade com os instrumentos de gestão territorial em vigor, bem como os princípios da ocupação racional do solo, e da coesão territorial;

Considerando o eventual impacto negativo do projeto ao nível da pressão urbanística sobre áreas sensíveis e da integração no tecido urbano consolidado na qualidade de vida da população;

Considerando ainda que o ordenamento do território deve assegurar a salvaguarda dos valores ambientais, sociais e económicos, promovendo um desenvolvimento equilibrado e sustentável;
Considerando a necessidade de garantir a participação das populações locais nas decisões com impacto relevante no território, princípio igualmente consagrado na legislação do ordenamento do território,

Considerando que a Junta de Freguesia deve assegurar a representação institucional da vontade e das preocupações da população, promovendo a sua participação cívica e garantindo que estas sejam transmitidas às entidades competentes;

Propõe-se que a Junta de Freguesia delibere emitir parecer desfavorável quanto à localização da construção dos 14 fogos,

Mais se propõe que a presente deliberação seja submetida à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea k), do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de reforço institucional da posição da freguesia, e posteriormente comunicado ao Município de Lagos.

Bensafrim, 06 de fevereiro de 2026

O Presidente da Junta

Carlos Miguel dos Santos Vieira



JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2026.

Proposta N.º 16/2025 subscrita pelo Presidente **Carlos Miguel dos Santos Vieira**, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Unânime

Sede da Junta de Freguesia, aos 06 de fevereiro de 2026

O Presidente,

Carlos Miguel dos Santos Vieira